CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 26/04/22
FUNCIONÁRIO

DATA 22/XI/72

PROJETO DE LEI Nº 158/72

ASSUNTO: Autoriza o chefe do executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o créditi suplementar de cr$ 96.000,00 para reforço de dotações consignados no vigente Orçamento

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem n. 65

LEI Nº 4108 DE 04/12/72

DIOM Nº 5054 a DE 05/12/72

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 041081972
Projeto: 01581972
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 4108 DE 04 DE Dezembro DE 1972

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Em Cr$ 1,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO
01.01.1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Antônio Bezerra
3.1.4.0 - Encargos Diversos
3.1.4.1 - Encargos de Pessoal 1.000
01.04.1.005 - Custeio Geral das Despesas do Prefeito e do seu Gabinete
3.1.2.0 - Material de Consumo 10.000
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros
3.1.3.2 - Outros Serviços 80.000
08.11.1.008 - Auxílios Financeiros a Estudantes Pobres Através de Bolsas de Estudo - De Conformidade com a Legislação em vigor
3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes
3.2.7.5 - Pessoal
3 - Recursos a Mucandos 5.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE Dezembro DE 1972.

Dr. Aluísio da Silva Soares
Prefeito Municipal, em exercício

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MENSAGEM Nº 65

Fortaleza, 21 de novembro de 1972

Câmara Municipal de Fortaleza
Fls. Nº 2105
Data 21/11/72

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a apreciação de V.Exa. e Ilustres Pares o anexo Projeto de Lei que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

Como se pode observar, no presente Projeto, as dotações se destinarão a fazer face as despesas com pessoal - para aqueles que trabalham na Administração Regional de Antônio Bezerra -; para Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Bolsa de Estudos do próprio Gabinete. Esta última destina-se a estudantes pobres de nossa Cidade.

Como se vê, todas estas dotações têm uma vinculação e são despesas que se coadunam com os reais interesses da atual Administração.

Desta maneira, e, contando com o alto espírito de clarividência de V.Exa. e demais Pares é que espero a aprovação do mesmo.

Com esta certeza é que aproveito a oportunidade que me é dada para reiterar a V.Exa. e demais Pares meus sinceros votos de estima.

Atenciosamente,

JOSÉ ALUÍZIO DA SILVA SOARES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ABEL ALVES PINTO
DD. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

N e s t a

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. PROJETO DE LEI Nº 158/72 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1972.

Em 29 / 11 / 1972

PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final

Em 29 / 11 / 72

PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$.... 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber;

		Em Cr$1,00
01.00 -	GABINETE DO PREFEITO	
01.01.1.001 -	Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Antônio Bezerra	
3.1.4.0 -	Encargos Diversos	
3.1.4.1 -	Encargos de Pessoal.....	1.000
01.04.1.005 -	Custeio Geral das Despesas do Prefeito e do seu Gabinete	
3.1.2.0 -	Material de Consumo.....	10.000
3.1.3.0 -	Serviços de Terceiros	
3.1.3.2 -	Outros Serviços.....	80.000
08.11.1.008 -	Auxílios Financeiros a Estudantes Pobres Através de Bolsas de Estudo - De Conformidade com a Legislação em vigor	
3.2.7.0 -	Diversas Transferências Correntes	
3.2.7.5 -	Pessoal	
3 -	Recursos a Educandos.....	5.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no art. 43, § 1º, inciso III,

da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu
cação, revogadas as disposições contrárias.

fso/mcm

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 37/72
AO PROJETO DE LEI Nº 158/72 (Mensagem n. 65)

O anexo projeto de lei, submetido a apreciação, pelo Sr. Prefeito Municipal, a esta Câmara, autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar / de Cr$96.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente / Orçamento.

As dotações se destinarão a fazer face as despesas com pessoal, para aqueles que trabalham na Administração Regional de/ Antonio Bezerra; para Material de Consumo, Serviços de Terceiros e Bolsas de Estudos do próprio Gabinete. Esta última dotação destina-se a estudantes pobres de nossa cidade.

Tratam-se de despesas que coadunam com os reais interesses da Administração, merecendo, daí, o projeto em tela a aprovação desta Comissão.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de 11 de 1972.

Presidente

Relator

Câmara Municipal de Fortaleza

Comissão de Redação Final

A Comissão de Redação Fianl dá a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 158/72:

APROVADO
Em 30 / 11 / 72
Antonio Bezerra
PRESIDENTE

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros) para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento, a saber:

Em Cr$ 1,00

01.00 - GABINETE DO PREFEITO

01.01.1.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos no Distrito de Antonio Bezerra

3.1.4.0 - Encargos Diversos

3.1.4.1.- Encargos de Pessoal.....1.000

01.04.1.005 - Custeio Geral das Despesas do Prefeito e do seu Gabinete

3.1.2.0 - Material de Consumo.....10.000

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Serviços.....80.000

08.11.1.008 - Auxilios Financeiros a Estudantes Pobres Através de Bolsas de Estudo - De conformidade com a Legislação em vigor

3.2.7.0 - Diversas Transferências Correntes

3.2.7.5 - Pessoal

3 - Recursos a Educandos.....5.000

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será feita na forma prevista no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de novembro de 1972.

Presidente

Relator

C M F

Of. nº 0980

Fortaleza, 1º de dezembro de 1972

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " autorisa o Chefe do Executivo Municipal a abrir ao Gabinete do Prefeito o crédito suplementar de Cr$ 96.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento."

Nesta oportunidade apresento a V. Exa., protestos de elevado apreço e consideração.

ABEL ALVES PINTO
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Aluísio da Silva Soares
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza,
em exercício
NESTA